



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e, o disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos:

Contrato nº 50/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE REBOUÇAS e a empresa HORIZONTE ENERGIA SOLAR LTDA:

Contrato nº 51/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE REBOUÇAS e a empresa THIAGO TADEU ROMANI:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Gestor do Contrato: Nara Cassiane Celezinsky Paluch, matrícula nº6891

Fiscal do Contrato: Ariel Franczak, matrícula nº2033

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Gestor do Contrato: Regina Mara Mathias Cordeiro, matrícula nº1145 e 2239

Fiscal do Contrato: Kelly Cristina Gomes do Vale, matrícula nº 2010

SECRETARIA DE GOVERNO:

Gestor do Contrato: Bianca Cipriano Zak, matrícula nº 283921204

Fiscal do Contrato: Ariel Franczak, matrícula nº2033

SECRETARIA DE SAÚDE:



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Gestor do Contrato: Anaiara de Fátima Adamante, matrícula nº 1020

Fiscal do Contrato: Laura Denise Copanski de Jesus, matrícula nº 7981

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO:

Gestor do Contrato: Simone Cotovicz, matrícula nº 283921305

Fiscal do Contrato: Rosimere de Andrade Farias, matrícula nº 1123

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Gestor do Contrato: Paulo Cesar Cabral, matrícula nº 1124

Fiscal do Contrato: Ariel Franczak, matrícula nº 2033

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Gestor do Contrato: Rosangela de Fátima Rodrigues, matrícula nº 283921225

Fiscal do Contrato: Carla Grasielle Saruva, Cpf nº 105.XXX.XXX-25

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS:

Gestor do Contrato: Jaciel Martins, matrícula nº 1401

Fiscal do Contrato: Diandra Marielly De Andrade, matrícula nº 283921210

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Gestor do Contrato: Jaderson Luiz Molinari, matrícula nº 1099

Fiscal do Contrato: Geana Carla dos Santos, matrícula nº 2335

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

Gestor do Contrato: Robert Luis Matias, matrícula nº 283921304

Fiscal do Contrato: Robert Allan da Silva, matrícula nº 283921301

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Gestor do Contrato: Patricia lubel, matrícula nº 1107

Fiscal do Contrato: Jose Jair Rosene de Goz, matrícula nº 1159



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- IV. Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- V. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- VI. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- VII. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- VIII. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

Art. 3º A designação contida na presente Portaria qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 28 de fevereiro de 2025.

LAERCIO
ANTONIO
CIPRIANO:937
97737904

Assinado de forma
digital por LAERCIO
ANTONIO
CIPRIANO:93797737904
Dados: 2025.02.28
10:58:28 -03'00'

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal